



APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

do dia 15/03/96

[Signature]
PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI Nº 55/96

15 DE MARÇO DE 1.996

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR LOTE PARA A EMPRESA TELEMS S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar à Empresa de Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A - TELEMS, o lote de nº 06, da quadra nº 33-A, com área de 800m² (oitocentos metros quadrados) obedecendo as seguintes confrontações: AO NORTE - Av. W-5, AO SUL - lote nº 10, AO LESTE - lote nº 07 e AO OESTE - lote nº 05.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir o título de propriedade do referido imóvel, bem como afixar as taxas e emolumentos que poderão recair sobre o imóvel, caso julgue necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a sua aprovação pela Câmara Municipal, publicação ou afixação em local público, revogando as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 15 de Março de 1.996


ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal